



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - CX. POSTAL. 77 - CEP. 14.620 - FONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº 1917

De 01 de Outubro de 1.990

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar'
de CR\$ 5.100.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que - lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 5.100.000,00 - (cinco milhões e cem mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

04.07.3132	-	11.65.364.2.15	-	Ficha 064	-	CR\$	400.000,00
06.01.3120	-	08.41.190.2.24	-	Ficha 085	-	CR\$	200.000,00
06.02.3120	-	08.42.188.2.25	-	Ficha 098	-	CR\$	500.000,00
07.01.3120	-	13.75.428.2.32	-	Ficha 133	-	CR\$	1.000.000,00
07.01.4110	-	13.75.428.1.35	-	Ficha 136	-	CR\$	500.000,00
07.02.3120	-	15.81.486.2.39	-	Ficha 149	-	CR\$	500.000,00
07.02.4110	-	15.81.487.1.42	-	Ficha 153	-	CR\$	600.000,00
07.04.3132	-	15.81.486.2.41	-	Ficha 158	-	CR\$	400.000,00
10.04.3120	-	13.76.447.2.51	-	Ficha 217	-	CR\$	1.000.000,00

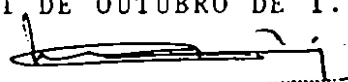
T O T A L - CR\$ 5.100.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, - Ítem II, da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

01 DE OUTUBRO DE 1.990



Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 Fls. 58

Eu Alto, registrei.